ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Wesley Altair Fernandes

CPF: 078.215.915-20	**Cargo/Função:** Secretário de Turismo e Eventos

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Wesley Altair Fernandes
CARGO/FUNÇÃO	Secretário de Turismo
MATRÍCULA	078.215.915-20
TELEFONE/E-MAIL	turismo@governadorcelsoramos.sc.gov.br

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DOS GRUPOS IRIÊ E MASKAVO PARA A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CARNAVAL 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21.

Valor total da contratação: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos)

3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verificamos que o valor do cache dos artistas estão em conformidade com o seu valor de mercado, conforme comprovado por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais e/ou contratos (anexos), emitidos no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 30/01/2026 16:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wesley Altair Fernandes
Secretário Municipal de Turismo e EVENTOS

DATA DA PREVISÃO

Datado em janeiro de 2026.

MASKAVO

Proposta Comercial à Prefeitura de Celso Ramos– SC

A empresa Musical Maskavo Ltda, inscrita sob o cnpj : 55.210.152/0001-00 , vem por meio desta apresentar proposta comercial, referente à uma apresentação da banda Maskavo na cidade de Governador Celso Ramos - SC.

Artista: MASKAVO

Data: 14 de fevereiro 2026

Cidade: Governador Celso Ramos - SC

- **01 apresentação da banda MASKAVO com duração aproximada de 90 minutos.**
- **Valor : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Pagamento integral** em até **05 (cinco) dias úteis** após a **execução do serviço** e o **recebimento da Nota Fiscal.**

Incluso no valor: Artista colocado na cidade incluindo hospedagem, transporte ,alimentação e tributos relativos a nota fiscal.

Erechim 10 de dezembro de 2025.

MUSICAL MASKAVO LTDA:55210152000100

Assinado de forma digital por MUSICAL MASKAVO LTDA:55210152000100
Dados: 2025.12.11 14:47:40 -03'00'

MUSICAL MASKAVO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
2	**14/08/2024 16:01:43**	**9F6C.B997**

Competência	Número do RPS / Série	Data de Emissão do RPS	Número da NFS-e Substituída
14/08/2024			

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade	Município da Prestação do(s) Serviço(s)	Município da Incidência
Exigível	**Camboriú/SC**	**Erechim/RS**

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO

Nome/Razão Social: MUSICAL MASKAVO LTDA

Nome Fantasia: BANDA MASKAVO

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 49, CENTRO

Município do Prestador: Erechim/RS CEP 99700-122

Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
55.210.152/0001-00	116768	ISENTO

Telefone	Email
	pratamaskavo@gmail.com

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: Ronald Kreidel

Endereço: Rua Henrique Dorn, 285, Testo Alto

Município: Pomerode/SC CEP 88107-000

Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal	Telefone
17.003.388/0001-87		(47)991500003

Email: ronald.kreidel@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO

Discriminação	Valor do Serviço	Descontos(R$)	Alíquota	Valor do ISS(R$)
Show nacional da banda Maskavo, com duração de 1h30, no dia 24/08/2024, no Projeto Festival Cultural de Santa Catarina, n° 9906-290794, etapa de Camboriú/SC.	70.000,00		2,00	1.400,00

Valor do(s) Serviço(s)(R$)	Valor Dedução(R$)	Descontos Incondicionais(R$)	Base de Cálculo(R$)
70.000,00			**70.000,00**

Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)	Valor do ISS Retido(R$)	Descontos Condicionais(R$)
2,00	**1.400,00**		

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	INSS(R$)	Outras Retenções(R$)

TOTAIS

Total do(s) Serviço(s)(R$)		Total Líquido(R$)
70.000,00		**70.000,00**

Código de Classificação de Serviços

12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/.
IMPORTANTE: Esta Nfse pode ser cancelada ou substituida ate 20 dias apos a emissao; Apos 21 dias consulte se esta Nfse foi CANCELADA ou SUBSTITUIDA.

Data e Hora da Impressão: 14/08/2024 16:01:58

Recebemos de MUSICAL MASKAVO LTDA o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado.
Emissão 14/08/2024 Tomador Ronald Kreidel Total Líquido : R$ 70.000,00

NFS-e Nº 2

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Desenvolvido por: System Software de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
31	**21/07/2025 11:58:25**	**F35F.B999**

Competência	Número do RPS / Série	Data de Emissão do RPS	Número da NFS-e Substituída
21/07/2025			

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade	Município da Prestação do(s) Serviço(s)	Município da Incidência
Exigível	**Andrelândia/MG**	**Andrelândia/MG**

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO

Nome/Razão Social	MUSICAL MASKAVO LTDA
Nome Fantasia	BANDA MASKAVO
Endereço	RUA ALMIRANTE BARROSO, 49, CENTRO
Município do Prestador	Erechim/RS CEP 99700-122

Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
55.210.152/0001-00	116768	ISENTO

Telefone	Email
	pratamaskavo@gmail.com

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE ANDRELANDIA
Endereço	AV NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208, CENTRO
Município	Andrelândia/MG CEP 37300-000

Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal	Telefone
18.682.930/0001-38		

Email

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO

Discriminação	Valor do Serviço	Descontos(R$)	Alíquota	Valor do ISS(R$)
01 Apresentação da banda Maskavo com duração média de 90 minutos, realizada no dia 19 de julho de 2025 na cidade de Andrelândia -Mg. (FESTIVAL DE FÉRIAS - SHOWS PARA FESTIVAL FÉRIAS 1) SE 05484/2025 Dados bancarios: Banco Cora Ag 0001 Conta: 5119708-9 Chave Pix: 55210152000100	70.000,00		3,38	2.366,00

Valor do(s) Serviço(s)(R$)	Valor Dedução(R$)	Descontos Incondicionais(R$)	Base de Cálculo(R$)
70.000,00			**70.000,00**

Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)	Valor do ISS Retido(R$)	Descontos Condicionais(R$)
3,38		**2.366,00**	

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	INSS(R$)	Outras Retenções(R$)

TOTAIS

Total do(s) Serviço(s)(R$)		Total Líquido(R$)
70.000,00		**67.634,00**

Código de Classificação de Serviços

12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/.
IMPORTANTE: Esta Nfse pode ser cancelada ou substituida ate 20 dias apos a emissao; Apos 21 dias consulte se esta Nfse foi CANCELADA ou SUBSTITUIDA.

Data e Hora da Impressão: 21/07/2025 11:58:30

Recebemos de MUSICAL MASKAVO LTDA o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado.
Emissão 21/07/2025 Tomador MUNICIPIO DE ANDRELANDIA Total Líquido : R$ 67.634,00

NFS-e Nº 31

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Desenvolvido por: System Software de Gestão

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/.
IMPORTANTE: Esta Nfse pode ser cancelada ou substituida ate 20 dias apos a emissao; Apos 21 dias consulte se esta Nfse foi CANCELADA ou SUBSTITUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
27	**02/06/2025 17:57:45**	**75A0.222D**

Competência	Número do RPS / Série	Data de Emissão do RPS	Número da NFS-e Substituída
02/06/2025			

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade	Município da Prestação do(s) Serviço(s)	Município da Incidência
Exigível	**Linhares/ES**	**Linhares/ES**

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO

Nome/Razão Social		
MUSICAL MASKAVO LTDA		
Nome Fantasia		
BANDA MASKAVO		
Endereço		
RUA ALMIRANTE BARROSO, 49, CENTRO		
Município do Prestador		
Erechim/RS CEP 99700-122		
Cpf/Cnpj	**Inscrição Municipal**	**Inscrição Estadual**
55.210.152/0001-00	116768	ISENTO
Telefone	**Email**	
	pratamaskavo@gmail.com	

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES		
Endereço		
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro		
Município		
Linhares/ES CEP 29900-192		
Cpf/Cnpj	**Inscrição Municipal**	**Telefone**
27.167.410/0001-88		
Email		

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO

Discriminação	Valor do Serviço	Descontos(R$)	Alíquota	Valor do ISS(R$)
Parcela 01 de 50% referente à contratação da banda MASKAVO para realizaçãode apresentação musical no dia 06 de Junho de 2025, às 22:00h, no Balneário de Regência, durante os festejos da FESTA CABOCLO BERNARDO. Dados bancarios: Banco Cora Ag 0001 Conta: 5119708-9 Chave Pix: 55210152000100	40.000,00		3,21	1.284,00

Valor do(s) Serviço(s)(R$)	Valor Dedução(R$)	Descontos Incondicionais(R$)	Base de Cálculo(R$)
40.000,00			**40.000,00**
Alíquota(%)	**Valor do ISS(R$)**	**Valor do ISS Retido(R$)**	**Descontos Condicionais(R$)**
3,21		**1.284,00**	

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	INSS(R$)	Outras Retenções(R$)

TOTAIS

Total do(s) Serviço(s)(R$)		Total Líquido(R$)
40.000,00		**38.716,00**

Código de Classificação de Serviços

12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/.
IMPORTANTE: Esta Nfse pode ser cancelada ou substituida ate 20 dias apos a emissao; Apos 21 dias consulte se esta Nfse foi CANCELADA ou SUBSTITUIDA.

Data e Hora da Impressão: 02/06/2025 17:57:48

Recebemos de MUSICAL MASKAVO LTDA o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado.
Emissão 02/06/2025 Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES Total Líquido : R$ 38.716,00

NFS-e Nº 27

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Desenvolvido por: System Software de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
28	**09/06/2025 13:50:15**	**19A3.D9AE**

Competência	Número do RPS / Série	Data de Emissão do RPS	Número da NFS-e Substituída
09/06/2025			

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade	Município da Prestação do(s) Serviço(s)	Município da Incidência
Exigível	**Linhares/ES**	**Linhares/ES**

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO

Nome/Razão Social		
MUSICAL MASKAVO LTDA		
Nome Fantasia		
BANDA MASKAVO		
Endereço		
RUA ALMIRANTE BARROSO, 49, CENTRO		
Município do Prestador		
Erechim/RS CEP 99700-122		
Cpf/Cnpj	**Inscrição Municipal**	**Inscrição Estadual**
55.210.152/0001-00	116768	ISENTO
Telefone	**Email**	
	pratamaskavo@gmail.com	

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES		
Endereço		
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro		
Município		
Linhares/ES CEP 29900-192		
Cpf/Cnpj	**Inscrição Municipal**	**Telefone**
27.167.410/0001-88		
Email		

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO

Discriminação	Valor do Serviço	Descontos(R$)	Alíquota	Valor do ISS(R$)
Parcela 02 de 50% referente à contratação da banda MASKAVO para realizaçãode apresentação musical no dia 06 de Junho de 2025, às 22:00h, no Balneário de Regência, durante os festejos da FESTA CABOCLO BERNARDO. Dados bancarios: Banco Cora Ag 0001 Conta: 5119708-9 Chave Pix: 55210152000100	40.000,00		3,21	1.284,00

Valor do(s) Serviço(s)(R$)	Valor Dedução(R$)	Descontos Incondicionais(R$)	Base de Cálculo(R$)
40.000,00			**40.000,00**
Alíquota(%)	**Valor do ISS(R$)**	**Valor do ISS Retido(R$)**	**Descontos Condicionais(R$)**
3,21		**1.284,00**	

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	INSS(R$)	Outras Retenções(R$)

TOTAIS

Total do(s) Serviço(s)(R$)		Total Líquido(R$)
40.000,00		**38.716,00**

Código de Classificação de Serviços

12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/.
IMPORTANTE: Esta Nfse pode ser cancelada ou substituida ate 20 dias apos a emissao; Apos 21 dias consulte se esta Nfse foi CANCELADA ou SUBSTITUIDA.

Data e Hora da Impressão: 09/06/2025 13:50:25

Recebemos de MUSICAL MASKAVO LTDA o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado.
Emissão 09/06/2025 Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES Total Líquido : R$ 38.716,00

NFS-e Nº 28

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Desenvolvido por: System Software de Gestão

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – CONTRATAÇÃO DE SHOW / APRESENTAÇÃO MUSICAL

DADOS DA BANDA / ARTISTA

Nome da Banda/Artista: _BANDA IRIÊ

_____

Responsável: _CLÉO BORGES

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEO FRITSCH BORGES
Data: 15/12/2025 17:16:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CPF/CNPJ: _53.242.976/0001-37_____

Endereço: __Intendente Antonio Damasco

Ratones florianópolis

Santa Catarina

_____

Telefone/WhatsApp: __048 998040077_____

E-mail: __cleoirie@gmail.com

_____

Site / Portfólio (se houver): _____

INFORMAÇÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO

Tipo de apresentação:
(x) Show completo
( ) Pocket show
( ) Acústico
( ) Instrumental
( ) Baile / banda baile
( ) DJ
( ) Outro: _____

Quantidade de integrantes: _6 integrantes_____

Duração da apresentação: 2hrs_____

Datas disponíveis: sexta e sabado de carnaval

_____

ESTRUTURA INCLUSA NA PROPOSTA

Marque os itens incluídos no orçamento:

( ) Som completo
( ) Iluminação
( ) Palco
( ) Painel de LED

(x) Roadies
(x) Técnico de som
( ) Técnico de luz
( ) Gerador
( ) Microfones
( ) Cabos / DI / retornos
( ) Outro: _____

RIDER TÉCNICO

Anexar ou descrever abaixo:

____vou enviar separado

_____
_____
_____

ORÇAMENTO DETALHADO

Cachê da banda: R$ _8.000_____
Cachê de músicos adicionais: R$ _____
Transporte: R$ incluso_____
Hospedagem: R$ _1.000_____
Alimentação: R$ _500_____
Outros custos: R$ _____

VALOR TOTAL: R$ 9.500_____

ENVIO OBRIGATÓRIO – MÍDIA KIT

Anexar:

- Releases atualizados
- Fotos oficiais em alta resolução
- Vídeos de apresentações (links)
- Redes sociais oficiais
- Lista de shows ou histórico de eventos
- Logo oficial da banda (PNG de fundo transparente, se disponível)

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Chave de Acesso da NFS-e
42054072253242976000137000000000000524125469289002

Número da NFS-e
5

Competência da NFS-e
18/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/12/2024 14:10:24

Número da DPS
39

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
18/12/2024 14:10:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
53.242.976/0001-37

Inscrição Municipal
-

Telefone
(48) 3284-1177

Nome / Nome Empresarial
53.242.976 CLEO FRITSCH BORGES

E-mail
CLEOIRIE@GMAIL.COM

Endereço
INTENDENTE ANTONIO DAMASCO, 789, RATONES

Município
Florianópolis - SC

CEP
88052-100

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Urussanga - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Apresentação da Banda Iriê com duração de no mínimo 60 minutos incluindo todas as despesas necessárias para execução do objeto (03-94-0932)

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Urussanga - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 10.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 10.000,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Ref: AF 2493/2024

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Chave de Acesso da NFS-e
42054072253242976000137000000000000825025809187294

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	01/02/2025	03/02/2025 12:12:48
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
45	900	03/02/2025 12:12:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
53.242.976/0001-37	-	-

Nome / Nome Empresarial
53.242.976 CLEO FRITSCH BORGES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
INTENDENTE ANTONIO DAMASCO, 789, RATONES	Florianópolis - SC	88052-100

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
82.836.057/0001-90	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE GAROPABA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
GOVERNADOR IVO SILVEIRA, SN, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO	Garopaba - SC	88495-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Garopaba - SC	-

Descrição do Serviço
Empenho referente a contratação da empresa53.242.976 CLÉO FRITSCH BORGES para a realização do show musical nacional da banda Iriê para o dia 01 de fevereiro de 2025 para compor as festividades de comemoração da festa de Nossa Senhora dos navegantes na avenida dos pescadores

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Garopaba - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 8.500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 8.500,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 8.500,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | **Cod Evt:** .

CONTRATO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GAROPABA E A EMPRESA 53.242.976 CLEO FRITSCH BORGES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAROPABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ/MF nº 82.836.057/0001-90, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, cidade de Garopaba/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUNIOR DE ABREU BENTO, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **53.242.976 CLEO FRITSCH BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 53.242.976/0001-37, situada à Rua Intendente Antônio Damasco, nº 789, bairro Ratones, cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.052-100, neste ato representada pelo Sr. CLEO FRITSCH BORGES, inscrito sob o CPF nº 021.645.489-14, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 010/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto **a contratação da Banda Iriê, para a realização de shows nos dias 01 de fevereiro de 2025, para compor as festividades de comemoração da "Festa de Nossa Senhora dos Navegantes" na Avenida dos Pescadores, e no dia 15 de fevereiro de 2025, na Praia do Siriú para o evento "Luau do Siriú.**

Item	Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Show com a Banda Iriê, duração de 1h30min, no dia 01 de fevereiro, na Avenida dos Pescadores, no centro de Garopaba.	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
2	Show com a Banda Iriê, duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro, na Praia do Siriú na cidade de Garopaba.	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:	**R$ 17.000,00**

Parágrafo Único – Os shows serão realizados nos dias **01 de fevereiro de 2025 (sábado)**, e no dia **15 de fevereiro de 2025 (sábado),** com duração, mínima de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, do **Processo Administrativo nº 010/2025**, baseada na Lei nº 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2025 17:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf86ea90376523.
POR SERGIO PACHECO DE LIMA EM 29/01/2025 17:31

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, EXECUÇÃO E LOCAL

O prazo do presente contrato inicia-se em **28/01/2025** e termina em **28/02/2025**, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.

Parágrafo Primeiro – A apresentação deverá ser realizada nas mediações do Município de Garopaba. Além disso, a estrutura necessária para realização do evento é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Caso a duração do show ultrapasse o tempo estabelecido, qual seja, 1h30min (uma hora e trinta minutos), será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Terceiro – Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local designados, em virtude de casos fortuitos e alheios à vontade da **CONTRATADA**, como enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, catástrofes de qualquer natureza, adotando-se como solução para a hipótese a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da **CONTRATADA,** isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, devendo ser pago 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restantes até 2 (dois) dias antes da realização dos shows, mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura emitida em favor da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – No valor acima indicado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo e insumo, seguro e outros necessários ao fiel cumprimento integral do objeto contratado.

Parágrafo Segundo – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**13**	**Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento**
Unidade:	001	Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento
Ação:	2.211	Funcionamento e Manutenção do Setor de Turístico
Elemento:	3.3.39.00.00.00.00.00.0000	(1367) Aplicações Diretas
Vínculo:	150070002001	Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será gerenciado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento.

Parágrafo Único – A fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante e atuará no acompanhamento das solicitações, fiscalização dos serviços e efetividade da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar os serviços, conforme definido no Termo de Referência;

II. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

III. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes;

IV. Autorizar o uso da imagem, nome artístico e voz da banda "IRIÊ" exclusivamente para divulgação do show artístico objeto deste contrato, bem como para vídeo institucional do evento. Qualquer outra espécie de utilização desses atributos – nome, imagem ou voz, deverão ser ajustadas previamente entre as partes.

V. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre sua equipe, necessários à execução do objeto do contrato;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com a produção da apresentação, incluindo todas as despesas com hospedagem, passagem aéreas, traslados locais, diárias de alimentação de toda a equipe técnica e demais encargos decorrentes da realização;

VII. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento da contratação, facultando-se à Secretaria de Turismo, Esporte e

Desenvolvimento, o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição, obrigando-se ainda:
a) Cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional do **CONTRATANTE**;
b) Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem trabalho forçado ou análogo a condição de escravo;
VIII. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou ao próprio **CONTRATANTE**, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.
IX. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionarem com a execução dos serviços contratados, abrangendo os custos de mão de obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, alugueis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários/fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

O CONTRATANTE compromete-se a:
I. Fiscalizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela **CONTRATADA**;
II. Fornecer a estrutura de eventos da **CONTRATADA**;
III. Obter junto aos órgãos públicos reguladores e entidades de classe, todas liberações para realização do evento objeto do Termo de Referência;
IV. Diligenciar junto a segurança pública e fornecer segurança para a total integridade física do artista envolvido, sua equipe de produção e do publico em geral;
V. Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços;
VI. Efetuar o pagamento do contrato efetuando as devidas retenções legais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES
É vedado à **CONTRATADA**:
I. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei;
II. Diante do caráter personalíssimo do Contrato, e da exclusividade dos direitos sobre a banda artística pela **CONTRATADA**, é vedado a esta transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sob pena de rescisão com a incidência das penalidades convencionais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** assume o compromisso irrevogável e irretratável de manter o mais absoluto sigilo em relação a todas as informações que lhe forem disponibilizadas pelo **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, para o desenvolvimento dos serviços contratados (Anexo II – Política de Segurança da Informação).

Parágrafo Primeiro – As informações conferidas à **CONTRATADA** não poderão ser divulgadas, tampouco acessadas por pessoas não autorizadas, mesmo após finalizada a prestação de serviços. A **CONTRATADA** deverá indenizar o **CONTRATANTE** por perdas e danos sofridos em decorrência da falha de manutenção de sigilo por parte de seus empregados, bem como de qualquer pessoa à qual tenha dado indevidamente acesso às informações confidenciais.

Parágrafo Segundo – As informações disponibilizadas pelo **CONTRATANTE** deverão ser restituídas imediatamente assim que requerido, acompanhadas de quaisquer cópias eventualmente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba/SC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Garopaba, 28 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JUNIOR DE ABREU BENTO
***.308.539-**
29/01/2025 19:27:56

Junior de Abreu Bento
MUNICÍPIO DE GAROPABA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEO FRITSCH BORGES
Data: 29/01/2025 17:17:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleo Fritsch Borges
53.242.976 CLEO FRITSCH BORGES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
FERNANDA ALVES CANDIDO
***.853.239-**
30/01/2025 09:42:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fernanda Alves Cândido
CPF: 036.853.239-97

Assinado digitalmente por:
SERGIO PACHECO DE LIMA
***.734.809-**
29/01/2025 17:31:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sergio Pacheco de Lima
CPF: 066.734.809-39